

PORTARIA Nº 55 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

(Publicada no Diário Oficial de 13 e 14/02/1993)

Modifica relação de contribuintes obrigados a entregar o Demonstrativo de Apuração Mensal do ICMS - DAM.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam excluídos da relação aprovada pela Portaria nº 551, de 22 de dezembro de 1992, publicada no DOE do Estado do dia 23 do mesmo mês e ano, e, em consequência, desobrigados da entrega do DAM, os contribuintes relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam excluídos na relação aprovada pela Portaria nº 551, de 22 de dezembro de 1992, publicada no DOE do Estado do dia 23 do mesmo mês e ano, e, em consequência, obrigados a entregar o DAM, os contribuintes relacionados no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 1993.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda